

Consulta Pública para Revisão dos Regulamentos do SNGN

Comentários da Galp Energia

A Galp Energia (GE), em nome das empresas suas participadas com atividade no SNGN, saúda a Consulta Pública lançada pela ERSE para revisão da Regulamentação do SNGN, tão mais importante quanto o sucesso do processo de liberalização verificado ao longo do período regulatório em curso, bem como os passos decisivos realizados para concretização do MIBGAS, justificam particularmente uma reapreciação dos regulamentos.

Numa primeira nota, notamos que ao contrário de processos anteriores, optámos por apresentar os comentários aos diferentes regulamentos separadamente por tipo de empresa, de modo a evidenciar as óticas das empresas de distribuição e de comercialização, atendendo a que, com a separação de atividades estabelecida regulamentarmente, as questões mais relevantes para cada uma não são necessariamente as mesmas. A exceção ocorre nos comentários ao Regulamento Tarifário, em que o cálculo das Tarifas de Acesso e Proveitos Permitidos é de tal modo cruzado, com efeitos inter-relacionais, que considerámos preferível condensar num único documento os comentários mais relevantes.

Enquanto enquadramento aos nossos comentários, retomamos a apresentação realizada na Audição Pública, em 14 de Janeiro de 2016, que apresentamos em anexo aos documentos agora submetidos para mais fácil referência. Como então referido, consideramos que a proposta de revisão apresentada merece uma análise global positiva, sem prejuízo de constatarmos que, em alguns pontos, terão sido consideradas hipóteses que nos parecem ou ser menos simplificadoras, ou colocarem em causa os princípios de transparência e não discriminação, que devem sempre guiar a regulamentação.

Consideramos igualmente de relevar que, no nosso entendimento, deverão ser privilegiadas as opções que facilitem o desenvolvimento do MIBGAS, como oportunidade para incremento da concorrência em Portugal, pelo aumento da liquidez e diversificação de fornecimentos que o mesmo poderá trazer. Neste sentido, como será discutido nos regulamentos relevantes, deveria ter sido dado um enfoque especial à **harmonização regulatória na Península Ibérica**, parecendo-nos que em algumas questões o mesmo não sucede.

Igualmente, um ponto fulcral, cuja criticidade temos tido oportunidade de discutir com a ERSE prende-se com a necessária **defesa da dinâmica do mercado liberalizado**, anotando-se como particularmente relevante a necessidade de *temperar* a compreensível opção programática da ERSE pela defesa do consumidor, com a liberdade comercial dos agentes. Sem este equilíbrio, na prática, será inviabilizada a possibilidade de criação de ofertas diferenciadas com incremento da concorrência.

Uma outra questão que deverá ser especialmente considerada prende-se com o **crescimento da dívida vencida**, fenómeno que tem vindo a apresentar um comportamento preocupante, cujos efeitos acabam por impactar os clientes cumpridores, desvirtuando a própria lógica comercial e contratual em que um sistema equilibrado deve estar suportado. Assim, apresentamos sugestões adicionais que nos parecem de maior efetividade que as avançadas pela ERSE na proposta de revisão.

Finalmente, a GE considera que a experiência acumulada de quase 10 anos de regulação do gás natural deve começar a permitir uma **simplificação** dos processos de análise e tomada de decisão. Neste sentido, a proposta parece-nos menos positiva, pois, pelo contrário, observa-se um incremento das obrigações de prestação de informação pelas empresas, mantendo-se a falta de transparência nas metodologias de análise para efeitos de aprovação do Tarifário e Proveitos Permitidos, sem se verificar, em paralelo, medidas conducentes ao incremento da previsibilidade e estabilidade regulatórias. A título de exemplo, apontamos a possibilidade do aumento da duração do próprio período regulatório e do período de validade das tarifas de acesso, que nos pareceriam apenas naturais, exatamente pela experiência acumulada nos 3 períodos regulatórios decorridos.

Numa última nota, registamos com agrado o anúncio da próxima revisão regulamentar do RQS, que objetivará uma aproximação dos procedimentos do SNGN e SEN, reconhecendo-se a dinâmica de mercado existente de apresentação de propostas dual. Desde já, a GE expressa a sua disponibilidade para apresentar propostas para esta revisão, reiterando-se novamente a necessidade referida de que a busca da defesa do consumidor não se torne num instrumento de limitação de liberdade comercial, com efeitos contrários ao desejado.

Os comentários são apresentados seguindo a organização da consulta, agrupada pelos diferentes regulamentos. Quando a similitude das questões num dado grupo o justificou, as mesmas são respondidas em conjunto. Nos diversos documentos, incluímos ainda as propostas da GE, variantes ou complementares às apresentadas pela ERSE, identificadas em pontos separados.